CI PRO PATRIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO nº 645 DE 04 DE JULHO DE 2018.

Retifica Decreto nº637/2018.

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de regular os gastos a serem realizados com o evento, pelo Poder Público Municipal,

CONSIDERANDO que a Semana Municipal do Meio Ambiente ocorre de 04 a 08 de junho do corrente ano, contando com uma programação bastante extensa,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado por este ato, o Art.2º do Decreto nº637/2018, referente as despesas decorrentes do evento Semana Municipal do Meio Ambiente, no município de Pinheiro Machado.

Art. 2º Fica estipulado o valor de R\$ 400, 00 (quatrocentos reais) a serem utilizados dentro das seguintes dotações orçamentárias:

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

01 – Secretaria de Agropecuária

04.122.0002.2.023.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura.

3.3.90.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e

Outras......R\$

400,00s

Fonte de Recursos: 0001 Livre

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

José Antonio Duarte Rosa Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias Secretário da Administração